



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 64.1.16

PARCERES N.ºs 64.1.16

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Assis, 20 de maio de 2016.

Ofício nº 58/2016 - DA

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDSON DE SOUZA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Assis – SP

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº ~~13/2016~~ 53/16

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, para apreciação e deliberação da Egrégia Câmara Municipal de Assis, o Projeto de Lei nº 12/2016, por meio do qual o Poder Executivo solicita autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 145.277,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) para os fins que especifica, acompanhado da respectiva exposição de motivos.

No ensejo reafirmo a Vossa Excelência e aos Senhores Vereadores protestos de alta consideração.

Atenciosamente,


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

PROT. 001792 CAMARA M. ASSIS 24/05/2016 08:51



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS **(Projeto de Lei nº 13/2016)**

Ao Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDSON DE SOUZA
DD. Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Assis
Assis - SP

Senhor Presidente,

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que visa obter autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 145.277,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos) junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

A presente propositura se justifica, tendo em vista a necessidade de reabertura de dotação orçamentária relativa ao Convênio nº33/2014, firmado entre o Município de Assis e o Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, tendo por objeto a construção de uma pista de skate no Conjunto Habitacional "Orestes Longhini".

Esclarece-se que os recursos referentes ao Convênio que foi formalizado em 2014 estão sendo liberados agora, sendo assim, é preciso a sua inclusão no Orçamento a fim de que possamos dar início ao processo de contratação da obra, a qual tem sido esperada com muita expectativa pelos praticantes do Skate de nossa cidade.

A fonte de recursos para ocorrer com as despesas previstas nesta propositura são aquelas descritas no seu artigo 2º, em cumprimento à Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Diante destas razões que motivam a apresentação desta propositura, encaminho por intermédio de Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 13/2016, para apreciação e deliberação dos Senhores Vereadores.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2016.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO N.º 64.116

PARECERES N.ºs 64.116

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROJETO DE LEI Nº 13/2016 53/16

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional, Especial, para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 145.277,17 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5	SECRETARIA MUNIC.PLANEJ. OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"	
449051	Obras e Instalações	R\$ 144.277,17
Fonte Recursos 2	– Transferências e Convênios Estaduais Vinculados.	
Aplicação 100.0061	Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014	
15.451.0005.1.640	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE SKATE NO CONJ HABITACIONAL "ORESTES LONGHINI"	
449051	Obras e Instalações	R\$ 1.000,00
Fonte Recursos1	Tesouro	
Aplicação 100.0061	Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014.	
Total.....		R\$ 145.277,17

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão os seguintes:

- I- R\$ 144.277,17 (Cento e quarenta e quatro mil, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos), provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2015, a ser verificado na Fonte de Recurso 2 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados, Código de Aplicação 100.0061- Construção Pista de Skate – Convênio 033/2014 na Agência 0223-2 do Banco do Brasil S/A, Conta Corrente 45.294-7, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964;
- II- R\$ 1.000,00 (Um mil reais), provenientes de anulação parcial e ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

2.	PODER EXECUTIVO	
2.5.	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
2.5.3	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
15.452.0077.2.056	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO	
(3501) 449052	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 1.000,00
Fonte Recursos1	- Tesouro	
Aplicação 110.0000	- Geral	
Total.....		R\$ 1.000,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

- Art. 3º-** Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19/07/2013 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2016, aprovada pela Lei Municipal nº 6.050 de 15/07/2015, conforme especificações previstas nesta Lei.
- Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de maio de 2016.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Ref.: Requerimento n.º 128/2.016.

Requerente: Poder Executivo Municipal.

Assunto: Parecer Técnico Jurídico, visando à constitucionalidade do Projeto de Lei ___/2016 para autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, oriunda da dotação da Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços.

PARECER JURÍDICO Nº 61/2.016

EMENTA: Parecer Técnico Jurídico. Por solicitação do Poder Executivo Municipal, referente a projeto de Lei ___/2016, para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$145,277,17 (cento e quarenta e cinco, duzentos e setenta e sete reais e dezessete centavos). Parecer Favorável.

I - DA SOLICITAÇÃO

Trata-se de questionamento acerca da legalidade do Projeto de Lei nº ___/2016, do Poder Executivo, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, tendo por objeto a construção de uma pista de skate no conjunto habitacional "Orestes Longuini".

A presente necessidade de reabertura de dotação orçamentária relativa ao Convênio n.º 33/2014 é, preciso a sua inclusão no orçamento a fim de dar início ao processo de contratação da obra, sendo, muito esperada com perspectiva pelos praticantes do esporte em nossa cidade.



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Consoante se infere no Projeto de Lei em comento, a fonte de recursos do Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados recursos decorrentes do excesso de arrecadação, nos termos do artigo 2º, da Lei Federal de n.º 4.320, de 17 de março de 1.964.

É o relatório.

II - AVALIAÇÃO JURÍDICA

Temos que o Projeto de Lei nº __/2.016 está em consonância com a Legislação Municipal, especialmente a Lei Orgânica do Município de Assis, atualizada até a Emenda n.º 56 de 11 de dezembro de 2015, a saber:

Artigo 12 - Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado no art. 12, dispor sobre todas as matérias de competência:

II - votar o plano plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o orçamento anual, **bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais;**

Finalmente a de se esclarecer, que diante do atual projeto de lei permitirá garantir o reforço de dotação necessária para pagamento de instrutores e para aquisição de materiais para curso, de rigor o envio do presente projeto de Lei ao LEGISLATIVO.

Assim, o Projeto de Lei está em consonância com a Legislação vigente.

III - CONCLUSÃO



Departamento Jurídico

PREFEITURA DE ASSIS

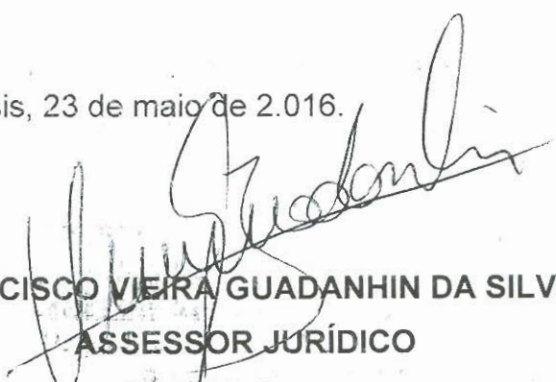
Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

Diante do exposto, *s.m.j.*, estando o Projeto de Lei em consonância com a Legislação Municipal e demais dispositivos atinentes a espécie, opino pela viabilidade jurídica do encaminhamento do Projeto para apreciação Legislativa.

É o parecer.

Assis, 23 de maio de 2016.


FRANCISCO VIEIRA GUADANHIN DA SILVA
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/SP 277.204